

LEI Nº 1229/2018

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 506/2007 de 18/04/2007, criando o Parágrafo Único ao artigo 38.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 53 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criado o parágrafo único ao art. 38 da Lei Municipal nº 506/2007 de 18/04/2007, o qual terá a seguinte redação:

***Parágrafo Único** - O Distrito de Foz do Chopim, em especial o seu perímetro urbano, é reconhecido como área de relevante interesse turístico no município.*

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**